



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 03/2024 - SECITECI/MT
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSOS TÉCNICOS
OFERTADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO – SECITECI/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei n.º 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar n.º 374 de 15 de dezembro de 2009, Decreto Governamental n.º 36 de 15 de fevereiro de 2019, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos para realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos do Processo Seletivo simplificado para os Cursos Técnicos Subsequentes e/ou Concomitante a serem ofertados pelas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, na forma presencial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso - SECITECI/MT.

1.2. As publicações e informações do edital e suas retificações, formulários de inscrição, resultados, classificação, contatos, dentre outros, serão realizados no Mural das Escolas Técnicas Estaduais e no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>).

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.4. É de responsabilidade exclusiva e intransferível do candidato a obtenção das informações contidas neste edital.

1.5. Inicialmente, o resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes nos quadros de vagas do item 3. Caso ocorra um número de candidatos classificados maior que o dobro do número de vagas ofertadas inicialmente, poderá ocorrer a formação de turmas extras, conforme disponibilidade de estrutura física e recursos humanos de cada ETEC.

1.6. O(a) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

2. REQUISITOS DE ACESSO:

Para ingresso nos cursos previstos no presente edital, o candidato deverá atender os critérios mínimos estabelecidos abaixo:

- a) Ter no mínimo 17 anos de idade para os candidatos;
- b) Ter concluído ou estar cursando o 2º ano do ensino médio.

3. DA RESERVA, DISTRIBUIÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Para efeito de classificação, as vagas serão distribuídas conforme a seguinte definição:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- a) **AC** - Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada - de renda familiar bruta per capita, de etnia ou de deficiência). **40% das vagas.**
- b) **V1 – Negros** (Preto ou Pardo), quando se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **20% das vagas.**
- c) **V2 – Oriundos de Escola Pública**, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. **20% das vagas.**
- d) **V3 - Indígena** quando se autodeclarar pertencente a um grupo étnico reconhecido como tal; **15% das vagas.**
- e) **V4 – Candidatos com deficiência (PcD).** **5% das vagas.**

3.1.1. Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas. Se a nota do candidato cotista for suficiente para concorrer às vagas da ampla concorrência, ele será classificado no sistema amplo.

3.1.2. Os candidatos cotistas aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência, não serão somados nas vagas reservadas aos cotistas, sendo portanto, o classificado o próximo candidato cotista das vagas reservadas.

3.1.3. A nota do último classificado na modalidade ampla concorrência será a nota de corte para as vagas V1, V2, V3 e V4.

3.2. Para concorrer às vagas **V1, V2, V3 e V4**, o candidato deverá selecionar a opção correspondente à cota escolhida no ato de inscrição.

3.3. Os candidatos que optarem em concorrer para as vagas **V1 - Negros** (Preto ou Pardo) deverão autodeclarar-se no ato da inscrição para concorrer às vagas destinadas a essa categoria.

3.4. Os candidatos aprovados para as vagas **V2 – Oriundos de Escola Pública** deverão comprovar que cursou o ensino médio integralmente em escola(s) pública(s).

3.5. Os candidatos aprovados para as vagas **V3 - Indígenas** **deverão entregar no ato da matrícula:**

- a) Autodeclaração de indígena conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital);
- b) Declaração de vínculo com a comunidade indígena, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital).

3.6. O candidato aprovado para as vagas **V4** (*reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído*) deverá entregar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem **12.5** a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.6.1. São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99,



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

3.7. As vagas que não forem preenchidas, conforme item 2.1, serão incorporadas ao quadro das vagas da ampla concorrência.

3.8. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a estudantes negros (preto ou pardo), obrigatoriamente, será submetido ao procedimento de verificação por Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por 03 membros designados para realizar o procedimento de verificação.

3.8.2. Compete aos membros da Comissão de Heteroidentificação ratificar ou não, a autodeclaração firmada pelo candidato. Não será efetivada a matrícula se a autodeclaração não for ratificada pela Comissão de Heteroidentificação.

3.8.3. O procedimento de verificação será realizado conforme cronograma estabelecido no item 5 deste Edital.

3.8.3.1. O procedimento de verificação da autodeclaração de estudante negro (preto ou pardo), consiste na avaliação pela Comissão de Heteroidentificação e do documento oficial de identificação. O candidato deverá comparecer na unidade escolar munido de documento de identificação, conforme descrito no item 12.5.2 do presente edital na data e horário divulgados previamente, conforme cronograma descrito no item 5 do presente edital. A equipe gestora fará a conferência da documentação de identificação e o candidato participará de uma videoconferência com a Comissão de Heteroidentificação.

3.8.3.2. Para aferição da condição declarada pelo candidato a Comissão de Heteroidentificação utilizará o critério fenotípico que o caracteriza como pertencente ao grupo racial negro (marcado por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz, cabelos e formato do rosto).

3.8.3.3. Para estudantes negros (preto ou pardo), não será considerado o genótipo do candidato (ascendência familiar), ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós.

3.8.3.4. O resultado do procedimento de verificação será divulgado no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>), e o candidato poderá interpor recurso de acordo com o cronograma estabelecido no item 5 deste Edital.

3.9. Da Distribuição das Vagas

Quadro 1: Indicação dos Cursos Técnicos na modalidade Subsequente e/ou Concomitante e distribuição das vagas de cada Escola Técnica Estadual (ETEC).

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS									
CURSOS TÉCNICOS	MUNICÍPIO/ ETEC	CH/ DURAÇÃO	TURNO	VAGAS*					
				A C	V 1	V 2	V 3	V 4	TOTA L
AGRICULTURA	Alta Floresta	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
SAÚDE BUCAL	Barra do Garças	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ENFERMAGEM	Barra do Garças	1600 horas 24 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
GUIA DE TURISMO	Barra do Garças	800 horas 12 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Campo Verde	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
TÊXTIL	Campo Verde	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
LOGÍSTICA	Campo Verde	800 horas 12 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
ANÁLISES CLÍNICAS	Cáceres	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
ENFERMAGEM	Cáceres	1600 horas 24 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Cuiabá	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
FORMÁTICA	Cuiabá	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
ENFERMAGEM	Cuiabá	1600 horas 24 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
AGROPECUÁRIA	Diamantino	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
ADMINISTRAÇÃO	Lucas do Rio Verde	800 horas 12 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
AGRICULTURA	Lucas do Rio Verde	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
AGRICULTURA	Matupá	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
LOGÍSTICA	Matupá	800 horas 12 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
AGRONEGÓCIO	Primavera do Leste	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
RECURSOS HUMANOS	Primavera do Leste	800 horas 12 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
AGROPECUÁRIA	Poxoréu	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
ADMINISTRAÇÃO	Rondonópolis	800 horas 12 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Rondonópolis	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

AGRICULTURA	Rondonópolis	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
SEGURANÇA NO TRABALHO	Rondonópolis	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
BIOCOMBUSTÍVEIS	Sinop	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
EDIFICAÇÕES	Sinop	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
ENFERMAGEM	Sinop	1600 horas 24 meses	vespertino	16	8	8	6	2	40
ENFERMAGEM	Sinop	1600 horas 24 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
LOGÍSTICA	Tangará da Serra	800 horas 12 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
AGRONEGÓCIO	Tangará da Serra	1200 horas 18 meses	noturno	16	8	8	6	2	40
TOTAL DE VAGAS									1200

*AC - Ampla Concorrência; V1 - Negros ou Pardos; V2 - Oriundos de Escola Pública; V3 - Indígena; V4 - Candidato PcD.

- a) **V1 – Negros** (Preto ou Pardo), quando se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **20% das vagas.**
- b) **V2 – Oriundos de Escola Pública**, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. **20% das vagas.**
- c) **V3 - Indígena** quando se autodeclarar pertencente a um grupo étnico reconhecido como tal; **15% das vagas.**
- d) **V4 – Candidatos com deficiência (PcD).** **5% das vagas.**

3.10. Para os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, cujo estágio profissional é componente obrigatório da matriz curricular do curso, o cumprimento do estágio poderá ocorrer nos períodos matutino, vespertino ou noturno, a depender das parcerias vigentes no momento. A alocação dos alunos nos respectivos horários de estágio será feita conforme a disponibilidade das instituições parceiras e as necessidades do curso, visando garantir a melhor formação prática para os estudantes.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição será realizada em etapa única através do preenchimento da inscrição online, incluindo o envio dos documentos pessoais (RG e CPF).

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário online disponível no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>), iniciando às 8h do dia **10/06/2024** e encerrando, impreterivelmente, às 17h59 do dia **18/06/2024**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

4.3. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do certame.

4.4. O candidato deverá ter escolaridade e idade de acordo com os requisitos de acesso definidos para cada curso no item 2.

4.5. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deve indicar no ato da inscrição conforme item 8.1.10.

4.6. É vedada a inscrição:

- a) em mais de um curso;
- b) provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.

4.6.1. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, seja em cursos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

4.6.2. É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo:

- a) inscrição constando as seguintes informações do candidato: Nome Completo e por extenso (sem abreviações); Data de Nascimento; Dados e ou número dos Documentos Pessoais; Endereço completo e atualizado; Dados para contato atualizado; Escolaridade.
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

4.7. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo este prezar pela conferência dos dados registrados, inclusive e-mail, para fins de validação da mesma.

4.8. O nome e demais dados informados no ato da inscrição devem ser do candidato e não dos pais ou responsáveis.

4.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

5. CRONOGRAMA:

Nº	DESCRIÇÃO/AÇÃO	PERÍODO/DATA
1.	Publicação do Edital	10/06/2024
2.	Período de Inscrição	18/06/2024 10:00
3.	Divulgação Preliminar das Inscrições Deferidas	21/06/2024 às 17h.
4.	Interposição de Recursos da Lista de Inscrições Deferidas	21/06/2024
5.	Divulgação da Lista Oficial de Inscritos	24/06/2024 às 17h.
6.	Divulgação dos Locais da Provas	24/06/2024 às 17h.
7.	Realização das Provas Objetivas	30/06/2024
8.	Divulgação do Gabarito	01/07/2024 até às 17h.
9.	Recurso contra o Gabarito	02/07/2024
10.	Divulgação Preliminar da Pontuação	10/07/2024 até às 17h.
11.	Interposição de Recursos da Pontuação/ Classificação	11/07/2024
12.	Publicação do Resultado da classificação	12/07/2024 até às 17h.
13.	Publicação das datas e horários das entrevista para verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)	15/07/2024 às 17h.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

14.	Entrevistas para verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)	16/07/2024 e 17/07/2024
15.	Divulgação do resultado do procedimento de verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)	17/07/2024 após as 17h.
16.	Recursos contra o resultado procedimento de verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)	18/07/2024
17.	Divulgação Final do resultado procedimento de verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)	19/07/2024
18.	Divulgação oficial dos aprovados / classificados	19/07/2024
19.	Convocação - 1ª Chamada	22/07/2024
20.	Período de Matrícula	22/07/2024 a 26/07/2024
21.	Início das aulas	30/07/2024

6. DA PROVA OBJETIVA:

6.1. O processo seletivo classificatório/eliminatório constará de 40 (quarenta) questões objetivas, conforme a tabela abaixo:

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS
PORTUGUÊS	15	37,5
MATEMÁTICA	15	37,5
CONHECIMENTOS GERAIS	10	25
TOTAL	40	100

6.1.1. A prova será composta por 15 (quinze) questões objetivas de Língua Portuguesa, 15 (quinze) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais, contendo cada uma delas 04 (cinco) alternativas, sendo uma única correta.

6.1.2. Cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos e abrangerá conteúdos programáticos pertinentes ao ensino médio, conforme Anexo I.

6.1.3. As respostas das questões da prova terão, obrigatoriamente, de ser transcritas para o cartão-respostas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento válido para a correção.

7. DO LOCAL DA PROVA

7.1. As provas serão aplicadas na cidade de oferta das vagas e o local de aplicação será divulgado no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) no dia **24/06/2024**, a partir das 17h.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA

8.1. A prova será realizada no dia **30/06/2024** no período matutino. A abertura dos portões, do local de prova, será realizada às 07h30min e fechará às 08h30min. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio, estando impedido de realizar a prova e automaticamente desclassificado do processo seletivo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 8.1.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido da cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto e de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição.
- 8.1.2.** O candidato poderá utilizar como documento comprobatório a versão digital da CNH apresentada obrigatoriamente através do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT). Não serão aceitas cópias ou fotografias dos documentos digitais.
- 8.1.3.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 8.1.4.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens anteriores deste edital, não poderá ingressar na sala de prova e será automaticamente eliminado do Seletivo.
- 8.1.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias e uma foto 3x4, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer estará impedido de realizar a prova. Somente será aceito boletim de ocorrência registrado em Delegacia Virtual, que tenha sido validado por autoridade policial e gerado o número do Boletim de Ocorrência.
- 8.1.6.** A prova terá duração de 3 horas, incluindo o preenchimento do cartão resposta. Assim que autorizado o início das provas pela coordenação de aplicação da unidade, os fiscais exibirão os envelopes de segurança contendo os instrumentos de avaliação do Seletivo a todos os candidatos presentes na sala de aplicação, rompendo em seguida o lacre de segurança.
- 8.1.7.** O tempo de permanência do candidato na sala será de no mínimo 1 hora depois do início da prova e saída autorizada somente sem o caderno de questões.
- 8.1.8.** Após 2 horas o candidato poderá levar o caderno de questões.
- 8.1.9.** Os dois últimos candidatos sairão simultaneamente da sala. Havendo insistência por parte do candidato em sair da sala, este será considerado desistente do Processo Seletivo.
- 8.1.10.** Não será permitido ao candidato realizar prova fora do local estabelecido na lista de confirmação.
- 8.1.11.** O candidato deverá apontar no ato da inscrição sua necessidade especial, para que as condições necessárias sejam providenciadas. **Não** terá atendimento especial o candidato que não informar no ato de sua inscrição tal necessidade. Não sendo aberto nenhum tipo de exceção.
- 8.1.12.** Poderá ir ao banheiro um candidato de cada sala por vez, acompanhado do Fiscal.
- 8.1.13.** Não será permitido, durante a realização da prova, o **uso de relógio de qualquer espécie**, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie, bem como qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, notebook, tablet, gravador,)



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

e dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

8.1.14. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, devendo permanecer embaixo da carteira/cadeira utilizada pelo candidato. Ficando apenas sob a mesa/carteira o documento original com foto e caneta.

8.1.15. Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas e semelhantes de qualquer tipo.

8.1.16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

8.1.17. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.1.18. Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

8.1.19. A liberação dos candidatos após o término das provas será autorizada pelo fiscal de aplicação, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material solicitado pelo fiscal.

8.1.20. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de provas. A SECITECI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

9. DA FORMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A pontuação final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da prova de matemática (PM) + Prova de Português (PP) + Prova de Conhecimentos Gerais, $PF = PM + PP + CG$.

9.2. O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso e cota que o candidato optou no ato da inscrição.

9.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) em uma das áreas de conhecimento.

9.4. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos finais na prova de Português (PP).

9.5. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos finais na prova de Matemática (PM).

9.6. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos finais na prova de Conhecimento Gerais (CG).

9.7. Ainda permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O candidato que identificar no Processo Seletivo alguma situação que julgue incorreta poderá interpor recurso solicitando análise da situação para eventual correção:

10.2. Caberá recurso contra:

I - Publicação preliminar das inscrições indeferidas;

II - Gabarito de respostas

III - Publicação preliminar da Pontuação

IV - Resultado do procedimento de verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)

10.3. Não serão considerados e analisados recursos:

I. Por correspondência ou aplicativos de comunicação, enviados para outros endereços de e-mail que não seja o indicado;

II. Provisório, condicional ou extemporâneo, sob qualquer condição;

III. Fora do contexto e /ou sem fundamentação coerente com o estabelecido neste Edital.

10.4. Os candidatos deverão interpor recursos por meio de formulário próprio que será disponibilizado no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>), obedecendo o cronograma conforme **item 5**, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado.

10.4.1. Recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma serão desconsiderados para análise.

10.5. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) nas respectivas datas indicadas no cronograma deste edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os Resultados Preliminares e de Classificação do Processo Seletivo serão divulgados no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) conforme cronograma estabelecido no **item 5**.

11.1.1. O candidato que identifique que seu nome não consta na “Lista PRELIMINAR de Inscrições Deferidas (confirmadas)”, ou cujas informações publicadas estejam incorretas no Resultado da Classificação Preliminar, poderá interpor recurso, conforme **item 10** deste edital, solicitando a efetivação e/ou correção da sua inscrição

12. DA MATRÍCULA

12.1. As matrículas se iniciam conforme cronograma disponível no **item 5**.

12.1.1. Os períodos e prazos de matrícula serão publicados no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) e no Mural das Escolas.

12.2. Somente poderão efetivar matrícula os candidatos que atenderem aos requisitos de acesso ao curso conforme definidos nos subitens do **item 3**;

12.3. É responsabilidade da/o estudante selecionada/o acompanhar a publicação dessas informações no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>).



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

12.4. Para efetivação da matrícula, OBRIGATORIAMENTE, o candidato deverá apresentar presencialmente no local onde se inscreveu conforme endereços disponíveis no **Anexo II**, toda a documentação listada no **item 12.5**.

12.5. Para a efetivação da MATRÍCULA, serão necessárias a entrega de 01 cópia simples + a apresentação do documento original conforme relação a seguir:

- a) Comprovante de Escolaridade - Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou declaração de matrícula no 2º ano do ensino médio.
- b) Documento Oficial de Identificação;
- c) CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- e) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- f) Comprovante de Residência atual;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, **para maiores de 18 anos**;
- i) Prova de que o estudante candidato está em dia com suas obrigações militares (**sexo masculino**) **para os maiores de 18 anos**;
- j) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para pessoas com deficiência** deverão apresentar, no ato da matrícula, o documento original do **laudo médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses. (O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) para comprovar a condição).
- k) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para pessoas oriundas de Escola Pública**, deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovante que cursa ou cursou o ensino médio integralmente em escola (s) pública (s).
- l) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para indígenas** deverão apresentar, no ato da matrícula: a Autodeclaração de indígena conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital); e Declaração de vínculo com a comunidade indígena, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital).

12.5.1. Não será efetivada a matrícula de estudante estrangeira/o sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

12.5.2. São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

12.5.2.1. NÃO serão aceitos como Documentos Oficiais de Identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

12.5.2.2. O Documento Oficial de Identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e sua assinatura.

12.5.2.3. Não será aceita imagem digital de cópia do Documento Oficial de Identificação, ainda que autenticada. Nem será aceito o protocolo de emissão do Documento Oficial de Identificação.

12.6. Caso as documentações apresentadas sejam identificadas como incompatíveis, incompletas, rasuradas ou falsas, será invalidada a aprovação do candidato no Processo Seletivo e será impossibilitada a sua matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. É de responsabilidade do candidato, ou seu/sua representante legal se o candidato for menor de idade:

- a) Informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da Matrícula;
- b) A correta apresentação dos documentos e informações a qualquer etapa da matrícula;
- c) A apresentação presencial de toda a documentação listada no **item 12.5.**

12.8. O candidato que não realizar sua matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga.

12.9. Após a efetivação da matrícula, todos os alunos matriculados deverão participar de uma Pesquisa Socioeconômica que será realizada nos primeiros dias letivos do curso.

13. SOBRE A PERDA DE DIREITO A VAGAS

13.1. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição, o candidato que, **em qualquer tempo:**

- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;
- e) Não comprovar enquadramento de vagas PCD conforme **item 3.6**, caso indicado na inscrição.

13.2. A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas pelo candidato serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será imputado o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1. Os candidatos convocados para matrícula que não apresentarem toda a documentação exigida no período estabelecido pela Escola, ou que não comparecerem para efetivação da matrícula no período pré-determinado, serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

14.1.1. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias ao preenchimento das vagas estabelecidas nos quadros de vagas do **item 3.9**.

14.1.2. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que estiverem de acordo com a ordem decrescente de classificação, conforme os seguintes critérios:

- a) A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga (ampla concorrência, reserva para Pessoas com Deficiência).
- b) As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir da data da matrícula de cada curso, através de publicação de lista de convocação pela Diretoria da ETEC no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) e no mural da Escola.
- c) Além da publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) os candidatos poderão, a critério da Diretoria da ETEC, ser convocados, também, por meio de telefonema ou e-mail.

15. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

15.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

15.2. A SECITECI se reserva o direito de:

- a) Não iniciar turmas quando o número de alunos for insuficiente, ou seja, inferior a 80% das vagas ofertadas.
- b) Alterar a data de início das aulas em razão de interesses públicos fundamentados nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

15.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de junho de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO
SECITECI/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 03/2024 - SECITECI/MT
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS
NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

ANEXO I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Língua Portuguesa

- Gêneros e tipos textuais;
- Linguagem verbal e não verbal;
- Variação linguística e adequação de registro;
- Pontuação;
- Conjunções;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Denotação e conotação;

Matemática

- Conjuntos numéricos;
- Potenciação e radiciação;
- Notação científica;
- Porcentagem;
- Função afim: lei de formação e leitura de gráficos;
- Razão e proporção;
- Produtos notáveis / fatoração;
- Equação de segundo grau;
- Teorema de Tales: retas paralelas cortadas por transversal;
- Ângulos: central e inscrito na circunferência;
- Semelhança de triângulos; Teorema de Pitágoras;
- Grandezas e medidas;
- Volume de paralelepípedo reto-retângulo;
- Matemática financeira.

Conhecimentos Gerais

- Economia do Brasil e do Mato Grosso
- Geopolítica
- Aspectos regionais e culturais de Mato Grosso
- Meio Ambiente e Saúde
- Direitos Humanos
- Direitos Sociais



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 03/2024 - SECITECI/MT
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS
NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

ANEXO II: ENDEREÇO E CONTATOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa-MT

Endereço: Av. Planalto, n.º 3715, CEP: 78.635-000 - Água Boa/MT.

Telefone: (66) 99988-5646.

E-mail: eteaguaboa@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta - MT

Endereço: Travessa Sandra Murata Ito, 10 - Centro, CEP: 78.580-000, Alta Floresta - MT.

Telefone: (66) 99217- 6999 / (66) 99250-9415

E-mail: etealtafloresta@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnologia de Barra do Garças - MT

Endereço: Rua Xavante, Rua Xavante, SN , Setor Sul II, CEP : 78600114, Barra do Garças- MT.

Telefone: (65) 99680-3277 / (66) 3401-8877

E-mail: etebarragarças@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres - MT

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 996, Bairro Jardim Celeste, CEP 78.200-000, Cáceres - MT.

Telefone: (65) 99980-4752

E-mail: etecaceres@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde - MT

Endereço: Avenida Isidoro Luiz Gentilin, 754, Bairro Belvedere, CEP 78.840-000 - Campo Verde - MT.

Telefone: (65) 99992-8088

E-mail: etecampoverde@secitec.mt.gov.br

Escola Tecnológica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá - MT

Endereço: Av. Gonçalo Antunes de Barros - Novo Mato Grosso, CEP: 78085-200, Cuiabá - MT.

Telefone: (65) 99971-1176

E-mail: etecuiaba@secitec.mt.gov.br

Escola Tecnológica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino - MT

Endereço: Rodovia Senador Roberto Campos, MT 240 - km 09, CEP 78.400-000, Diamantino - MT.

Telefone: (65) 99646-6640

E-mail: etediamantino@secitec.mt.gov.br

Escola Tecnológica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Juara - MT

Endereço: Av. Rio Arinos, n.º S Nº, CEP: 78.575-000 - Juara/MT.

Telefone: (65) 3613-3900

E-mail: etejuara@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde - MT

Endereço: Av.Santa Catarina 61 E, Cidade Nova, CEP: 78.462-139, Lucas do Rio Verde - MT.

Telefone: 65 3549-4376

E-mail: etelucas@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Matupá - MT.

Endereço: Av. Central a Direita , S/N, ZE006, CEP:78.525-000, Matupá - MT.

Telefone: (66) 99661-6855

E-mail: etematupa@secitec.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste - MT

Endereço: Rua da Cohab, nº 175, Quadra 07, Lote 06. Bairro Cohab Tancredo Neves, 78850-000, Primavera do Leste - MT.

Telefone: (65) 99980-4706

E-mail: eteprimaveradoleste@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu - MT

Endereço: MT - 260, KM 05, Zona Rural, CEP: 78800-000. Poxoréu - MT.

Telefone: (65) 99944-5318

E-mail: poxoreu@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis-MT

Endereço: Avenida dos Estudantes s/nº, bairro Cidade Universitária, ao lado da UFR- CEP: 78.736-540. Rondonópolis - MT.

Telefone: (66) 3422-0523 / (65) 99980-3041

E-mail: eterondonopolis@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop - MT

Endereço: Av. das Sibipirunas esquina com Av. Flamboyants, nº 1.681 - Jardim Jacarandás - CEP - 78557-673. Sinop - MT.

Telefone: (65) 99692-7589 / (65) 99980-2618

E-mail: etesinop@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sorriso - MT

Escola ainda em fase de implantação.

Considerar como endereço oficial a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI/MT.

Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1234, Centro Sul, Cuiabá/MT - Fone (65) 3613-3900

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra - MT

Endereço: Rua São Paulo, nº 801 - E, Jardim Goiás, CEP: 78300-000. Tangará da Serra - MT.

Telefone: (65) 99903-1891 / (65) 3326-0115

E-mail: etetangara@secitec.mt.gov.br

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Várzea Grande - MT.

Escola ainda em fase de implantação.

Considerar como endereço oficial a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI/MT.

Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1234, Centro Sul, Cuiabá/MT - Fone (65) 3613-3900



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 03/2024 - SECITECI/MT
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS
NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

ANEXO III: AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Cursos Técnico ofertados pelas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento desta inscrição.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura do Candidato



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 03/2024 - SECITECI/MT
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS
NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, candidato ao curso
_____, na Escola Técnica Estadual de
_____ declaro para os devidos fins que:

- Resido em Terra indígena
- Resido em Área Urbana

Nome do local / endereço: _____

Município: _____, Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

_____, _____ de _____ 2024.

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) lideranças indígenas diferentes:

_____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança Indígena	_____ Nome Legível da Liderança Indígena	_____ Nome Legível da Liderança Indígena
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança	_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança	_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança

Obs.: deverá ser entregue cópia do documento oficial de identificação dos Líderes Indígenas que assinam a declaração.